



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 017/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que se entende por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em razão de representação do Município de Assaí em eventos, para a participação em cursos, seminários, congressos e treinamentos ou em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

CONSIDERANDO que o valor pago a título de diária aos servidores públicos municipais, encontra-se um tanto defasado.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, mantenha contato com os setores responsáveis, para que viabilize estudos quanto a possibilidade de rever o valor de diárias pagas aos servidores municipais, os quais deixam o aconchego da sua família, para se deslocarem para outro município em objeto de serviço ou interesse do município.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2019.

Flávio José de Amorim
Vereador